



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### **4.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 16/94**

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho da Vereadora com competência delegada de 04.03.2022, o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/94, que se encontra em nome de **Maria de Fátima Leonardo Gonçalves Valadão**, dos prédios sitos na **Canada do Quote/Terreiro das Covas**, freguesia da **Ribeirinha**, deste concelho de Angra do Heroísmo, inscritos nas matrizes prediais rústicos sob os artigos **1002** e **1003**, da respetiva freguesia.-----

A presente alteração foi apresentada por **Paulo Henrique Gonçalves do Couto**, com o contribuinte n.º 199668477, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 16/94, e aprovada por despacho de 24.02.2022, através da qual procede-se à retificação do lote 12 que passa a ter 290m<sup>2</sup>, de acordo com o levantamento topográfico, sendo o mesmo desintegrado do presente loteamento para integrar no alvará de loteamento n.º 14/87, emitido em nome de **José Urbano da Luz Sousa e José Manuel da Silveira Rosa**, com a redação que lhe foi conferida pelo 1.º aditamento ao mesmo, datado de 26.03.2001. Assim são alteradas as 1.ª e 2.ª especificações deste alvará, ficando as mesmas com a seguinte redação: -----

1.ª - O loteamento dos dois prédios com as áreas de 1446m<sup>2</sup> e 10054m<sup>2</sup>, totalizam 11520m<sup>2</sup>, que constituem 13 lotes, com as áreas respetivamente dos lotes n.º1 - 470m<sup>2</sup>; n.º 2 - 510m<sup>2</sup>; n.º 3 - 770m<sup>2</sup>; n.º 4 - 760m<sup>2</sup>; n.º 5 - 875m<sup>2</sup>; n.º 6 - 640m<sup>2</sup>; n.º 7- 600m<sup>2</sup>; n.º 8 - 500m<sup>2</sup>; n.º 9 - 485m<sup>2</sup>; n.º 10 - 1140m<sup>2</sup>; n.º 11 - 2490m<sup>2</sup> a manter rústico; n.º 12 - 290m<sup>2</sup> (área retificada de acordo com o levantamento topográfico e a desafetar do loteamento) e n.º 13 - 2030m<sup>2</sup> a integrar na via pública;-----

2ª- Fica obrigado a ceder a área de 2030m<sup>2</sup> a integrar na via pública designada por lote 13. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Paços do Concelho, 9 de março de 2022. -----

A Vereadora com competência delegada,

\_\_\_\_\_  
Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

A Assistente Técnica,

\_\_\_\_\_  
Lúcia de Fátima Melo Alves

